

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA**  
**RAÍZEN S.A. DE 22 DE JULHO DE 2022**

**AÇÕES ORDINÁRIAS**

**Nome do Acionista:**

**CNPJ ou CPF do acionista:**

E-mail do acionista: \_\_\_\_\_  
(endereço de e-mail para comunicação da Companhia com o acionista)

**Orientações de preenchimento:**

Este boletim de voto a distância (o “Boletim”) refere-se à assembleia geral ordinária da Raízen S.A. (a “Raízen” ou “Companhia”) a ser realizada em 22 de julho de 2022, às 10h00, horário de Brasília (a “AGO”), e deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 e da Resolução da CVM nº 81/2022 (a “Resolução CVM 81/22”).

Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Economia, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é fortemente recomendável, embora não seja obrigatório.

Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da AGO (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. Além disso, o acionista deverá enviar, juntamente com o Boletim, a documentação aplicável, conforme descrita a seguir.

O prazo para recebimento deste Boletim, enviado diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81/22) é 15 de julho de 2022 (inclusive). Os Boletins recebidos após tal data serão desconsiderados.

Nos termos do parágrafo único do art. 49 da Resolução CVM 81/22, caso a assembleia seja realizada em segunda convocação, as instruções de voto recebidas por meio deste Boletim de Voto a Distância serão consideradas normalmente, desde que a assembleia seja realizada, em segunda convocação, dentro de 30 dias contados de 22 de julho de 2022.

**Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante:**

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia ou transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo.

1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central, ou para Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú”), instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observadas as regras e prazos por esses determinadas. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com seus custodiantes ou com o Itaú, conforme o caso, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

O acionista deve transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia ou para o escriturador com a antecedência à data de realização da AGO estabelecida na Resolução CVM 81/22 (qual seja, até 7 (sete) dias antes da AGO, ou seja, até 15 de julho de 2022 (inclusive)), salvo se prazo diverso for estabelecido pelos custodiantes ou pelo escriturador. Referidos prestadores de serviço comunicarão ao acionista o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

Conforme determinado pela Resolução 81/22, serão rejeitadas eventuais instruções de voto conflitantes que forem enviadas por um mesmo acionista através de prestadores de serviços diferentes, conforme identificado pelo seu CPF ou CNPJ.

2. Exercício de voto por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia:

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de envio do Boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos listados abaixo exclusivamente ao endereço eletrônico [ri@raizen.com](mailto:ri@raizen.com) (Assunto: “Boletim de Voto a Distância AGOE 2022”).

A documentação é a seguinte:

(i) via digitalizada do Boletim, devidamente preenchido, com todas as páginas rubricadas e a última página assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is); e

(ii) via digitalizada dos seguintes documentos: (a) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto; (b) acionistas que sejam pessoas jurídicas: última consolidação do estatuto ou do contrato social e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (c) acionistas que sejam fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou

contrato social do seu administrador e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

O Boletim e documentação correlata somente serão considerados como recebidos pela Companhia e, portanto, considerados para fins de cômputo do quórum da AGO, caso a Companhia receba a documentação digitalizada ou física (conforme o caso), nos termos dos itens (i) e (ii) anteriores, com até 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de realização da AGO, ou seja, até 15 de julho de 2022 (inclusive). O Boletim e documentação correlata recebidos após tal data serão desconsiderados.

Recebido o Boletim e os demais documentos exigidos, a Companhia avisará ao acionista, por meio de correio eletrônico, em até 3 (três) dias, acerca do recebimento do Boletim, bem como se o Boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do Acionista seja considerado válido ou se há a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

Em qualquer hipótese, o Acionista somente poderá retificar ou reenviar o Boletim e os documentos que o acompanham até o dia 18 de julho de 2022 (inclusive). O Boletim e/ou os documentos que o acompanham recebidos após tal data serão desconsiderados.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia:**

Endereço eletrônico: [ri@raizen.com](mailto:ri@raizen.com) (Assunto: “Boletim de Voto a Distância AGOE 2022”)

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato:**

Itaú Corretora de Valores S.A.  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, São Paulo, SP  
Telefone: +55 (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)  
Telefone: +55 (11) 0800 7209285 (demais localidades)  
O atendimento é feito em dias úteis, das 9h00 às 18h00  
E-mail: [atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br](mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br)

**Deliberações / Questões relacionadas à Assembleia Geral Ordinária:**

**Deliberação Simples**

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário referentes ao exercício social findo em 31 de março de 2022.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Aprovar a proposta de destinação de lucro líquido apurado no exercício social findo em 31 de março de 2022 e de distribuição de dividendos.

Aprovar     Rejeitar     Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de março de 2023.

Aprovar     Rejeitar     Abster-se

**Deliberação Simples**

4. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976

Aprovar     Rejeitar     Abster-se

Cidade: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Acionista: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_